

EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: CONCEPÇÕES E DESAFIOS DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.

Manoel Herbert Tomé de Sousa¹; Dara dos Santos Nascimento²

¹ Aluno do 3º semestre do curso de Pedagogia da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), *Campus Acaraú*. Acaraú, CE, Brasil. E-mail: herbert.uva.universidade@gmail.com.

² Dara dos Santos Nascimento. Mestra em Educação pela Universidade Estadual do Ceará (PPGE/UECE). Professora da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), Curso de Pedagogia, *Campus Acaraú*, Acaraú, CE, Brasil. E-mail: darasnascimento@gmail.com.

Introdução

As discussões acerca da luta contra o racismo devem ocorrer de forma contínua, em todos os contextos sociais e, principalmente, no cotidiano escolar. Falar em educação antirracista implica assumir um compromisso ético e político fundamental para a reconstrução das bases étnicas e estruturais da educação brasileira. O epistemicídio presente na formação histórica do país constitui um dos principais fatores que contribuíram para o apagamento de saberes e conhecimentos afro-brasileiros e indígenas. Conforme apontam Crisostono, Ribeiro e Siqueira (2025, p. 2), “[...] as escolas brasileiras se estruturaram a partir do processo de colonização no País. Diante disso, os fundamentos pedagógicos, filosóficos, organizacionais e relacionais na educação do Brasil foram diretamente influenciados pelo cristianismo”. Nesse contexto, compreende-se que a estrutura educacional brasileira foi historicamente marcada por uma lógica eurocêntrica, que silenciou epistemologias não europeias e reforçou desigualdades raciais ainda presentes no ambiente escolar.

Com base nessa discussão, o presente trabalho tem por objetivo investigar as concepções antirracistas, as concepções históricas e os desafios enfrentados pela coordenação pedagógica no cotidiano escolar, partindo do pressuposto de que a gestão constitui um pilar estrutural no combate às práticas discriminatórias no ambiente educativo, sendo fundamental para que as diretrizes da Lei nº 10.639/03 (Brasil, 2003), que altera as LDB (Brasil, 1996), estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, sejam efetivamente implementadas no cotidiano escolar.

O estudo apresenta as concepções pedagógicas da coordenação de uma escola localizada no município de Acaraú, no Ceará, no que se refere às práticas voltadas à educação antirracista. A discussão acerca dessa temática mostra-se de fundamental relevância, pois ultrapassa o campo teórico e se manifesta diretamente no cotidiano escolar. É nesse contexto que o racismo, muitas vezes velado, manifesta-se em situações naturalizadas por meio de apelidos, brincadeiras e comportamentos reproduzidos pelas crianças sem a compreensão do seu significado e impacto. Evidencia-se, portanto, a necessidade de uma práxis pedagógica antirracista, na qual a teoria se converta em ações efetivas no ambiente escolar, garantindo que a escola se consolide como um espaço de respeito e valorização da identidade de cada estudante.

Metodologia

No que se refere ao percurso metodológico, o estudo caracteriza-se como uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza descritiva. A investigação fundamentou-se nas percepções da coordenação pedagógica de uma instituição de Ensino Fundamental I, localizada no

município de Acaraú—CE, aqui denominada pelo pseudônimo Escola DN. Justifica-se a escolha da abordagem qualitativa pela necessidade de um olhar analítico diante do tema investigado, especialmente no que se refere à interpretação dos sentidos e das percepções expressas pelos participantes a partir de suas experiências vividas, buscando compreender de forma mais aprofundada as respostas apresentadas e as análises construídas ao longo da pesquisa (Deslauriers; Kérisit, 2010).

A coleta de dados ocorreu em janeiro de 2026, por meio de um questionário eletrônico semiestruturado, composto por oito perguntas organizadas em três eixos centrais: Concepções Teóricas e Legais; Planejamento e Prática Pedagógica; e Desafios e Perspectivas, elaborados com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 10.639/03, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira na educação básica (Brasil, 2003). Responderam ao questionário um total de 2 coordenadoras, cada uma levou cerca de 9 minutos para responder o questionário.

Para assegurar o rigor ético da pesquisa, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) foi disponibilizado na página inicial do formulário, documento fundamental nas pesquisas sociais e humanas, pois apresenta de forma clara as informações sobre o estudo, seus procedimentos e possíveis implicações, garantindo que o participante compreenda o que será realizado e possa decidir de maneira livre, consciente e voluntária sobre sua participação (Brasil, 2016).

Resultados e discussões

Ao analisar a visão da instituição pesquisada, observou-se que a educação antirracista é compreendida como um processo ético que deve percorrer todo o percurso escolar. Para as coordenadoras, falar de uma educação antirracista não se baseia apenas em datas ou eventos isolados; significa o combate direto ao preconceito por meio de práticas e rotinas pedagógicas que valorizem a história dos povos negros. Essa compreensão dialoga com a perspectiva de que a educação é um ato político e ético, que não pode ser neutro diante das desigualdades sociais, exigindo do educador uma postura crítica e comprometida com a transformação da realidade (Freire, 1996).

Ao tratarem da Lei nº 10.639/03, ambas se mostraram preparadas, compreendendo-a como um instrumento político de reparação histórica. Uma delas cita que a “Lei serve como instrumento de reparação” (Coordenadora 2, 2026) e a coordenadora 1 ressalta a mesma perspectiva e a tem como instrumento de reparação das lutas dos povos e fala ainda sobre sua importância como instrumento transformador. Elas destacam que a aplicação da Lei se torna um mecanismo restaurador, permitindo que a discussão das culturas afro-brasileiras seja um pilar do conhecimento para todas as crianças, tendo em vista que “a educação antirracista visa oferecer um espaço em que a criança e o adolescente negro possam se enxergar, se sentir parte daquele núcleo pedagógico e relacional, aprendendo que sua existência também é legítima” (Crisostono; Ribeiro; Siqueira, 2025, p. 7). Essa perspectiva se articula com a compreensão de que a inclusão da história e da cultura afro-brasileira no currículo escolar é resultado de lutas sociais e políticas que reivindicam o reconhecimento dos saberes historicamente silenciados (Gomes, 2017).

No que diz respeito à organização do Projeto Político-Pedagógico (PPP), as respostas mostram um esforço em materializar a história e a cultura afro-brasileira por meio de eventos e práticas pedagógicas, como citado por uma das entrevistadas: “Através de projetos com temáticas afro-brasileiras, inserção de textos e livros nas rotinas pedagógicas, estudos e formações no

planejamento coletivo e visitas às comunidades quilombolas” (Coordenadora 1, 2026). Essas ações revelam um empenho da escola em promover o patrimônio cultural brasileiro, fortalecendo representatividades e referências históricas que simbolizam a luta do povo negro.

Observou-se pelas respostas dadas pelas participantes, ainda, que a escola busca fortalecer a identidade e a autoestima das crianças negras por meio de recursos visuais, como mascotes de projetos e atividades integradoras. Essa prática dialoga com a compreensão de que os processos educativos também envolvem dimensões estéticas, simbólicas e identitárias, fundamentais para a construção do pertencimento e do reconhecimento dos sujeitos no espaço escolar (Gomes, 2017).

Um fator identificado acerca do preconceito enraizado, historicamente consolidado por séculos de opressão, a partir das respostas ao formulário aplicado à coordenação pedagógica, foi a existência de professores relutantes, que permanecem presos a conteúdos tradicionais e demonstram resistência à interdisciplinaridade necessária para o aprofundamento do tema. Essa postura evidencia limites na prática pedagógica que dificultam a consolidação de uma educação antirracista, reforçando a necessidade de formação crítica e reflexiva dos docentes. Como afirma Freire (1996), a prática educativa exige constante reflexão sobre a ação, pois ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para sua construção.

Assim, lutar contra o racismo é entender que o Brasil passou séculos de escravidão e que esse processo histórico buscou desumanizar e invisibilizar pessoas, culturas e trajetórias, deixando marcas profundas que ainda atravessam a sociedade. Por isso, reconhecer essa herança exige enfrentar também as formas de negação e silenciamento que se mantêm no presente, pois, como aponta Veríssimo, há “[...] a crença no silêncio como meio de lidar com a violência, crença em uma história fetiche que impõe o desmentido da realidade” (Veríssimo, 2020, p. 156).

Por fim, as coordenadoras relatam que, para mediar conflitos relacionados a casos de racismo, utilizam o diálogo com as famílias e encontros coletivos. Hodiernamente, muitos episódios de racismo se apresentam de forma disfarçada, por meio de “piadas”, apelidos e comentários que, à primeira vista, são tratados como brincadeiras, sem intenção explícita de ofender. No entanto, quando tais práticas se tornam corriqueiras no cotidiano escolar, elas deixam de ser apenas “passatempo” e passam a reproduzir discriminações, produzindo constrangimento e exclusão.

Por isso, mudar a percepção das crianças sobre essas supostas brincadeiras torna-se um pilar fundamental do trabalho educativo, uma vez que alegar “foi só brincadeira” não justifica a violência simbólica que essas falas carregam. Nesse contexto, a abordagem baseada em diálogo torna-se necessária, demonstrando que a coordenação pedagógica transforma situações concretas de discriminação em oportunidades formativas, reconhecendo o diálogo como elemento central no processo educativo.

Quando há diálogo coletivo entre escola e família, a fim de promover espaços e rodas de conversa sobre o tema, a escola amplia a compreensão do ocorrido, evitando que a intervenção se reduza apenas à ideia de “punir” o aluno. Orientar os estudantes significa possibilitar esclarecimentos, favorecer a reflexão e levá-los a compreender que determinadas atitudes não são corretas, pois reproduzem práticas discriminatórias. Além disso, essa mediação contribui para romper com a lógica do silêncio diante da violência, na medida em que torna o tema discutível e visível no cotidiano escolar, estimulando a responsabilização e a revisão de comportamentos naturalizados. Nesse processo, o diálogo conduzido pela coordenação pedagógica é de suma importância, pois as coordenadoras atuam como articuladoras desses

momentos, reforçando que o enfrentamento ao racismo exige ações contínuas, acompanhamento e diálogo permanente com toda a comunidade escolar.

Apesar de haver avanços na pauta antirracista e uma compreensão consistente por parte das coordenadoras pedagógicas da escola pesquisada, as respostas indicam que ainda existem desafios para consolidar essas ações no cotidiano. Nesse sentido, a formação continuada de professores e coordenadores no município de Acaraú se apresenta como um eixo importante para fortalecer o trabalho já desenvolvido, ampliando repertórios, sustentando práticas interdisciplinares e qualificando intervenções diante de situações de racismo. Assim, investir em letramento racial torna-se uma estratégia necessária para identificar e enfrentar práticas racistas naturalizadas no ambiente escolar, contribuindo para a construção de uma educação pautada na equidade e no respeito às identidades.

Ressalta-se que essa compreensão sintetiza o que foi analisado ao longo deste estudo, evidenciando que tratar de um tema de fundamental importância, como o enfrentamento ao racismo, demanda uma leitura mais ampla e contínua da realidade escolar. Refletir sobre essa questão no contexto da educação básica constitui um passo essencial para a construção de práticas pedagógicas comprometidas com a transformação social, pois a educação não pode ser neutra diante das desigualdades. Nesse sentido, como afirma Freire (1996), ensinar implica uma postura crítica e ética, orientada para a humanização e para a transformação da realidade.

Considerações finais

A pesquisa permitiu compreender que a instituição DN possui uma visão crítica e construtiva relativa à educação antirracista no que tange à Lei nº 10.639/03, demonstrando o compromisso de professores e alunos com a aplicação e efetivação dessa pauta. Evidencia-se, assim, um caminho voltado à reparação histórica e ao desenvolvimento das crianças do Ensino Fundamental I dessa instituição. O objetivo deste estudo foi efetivado, comprovando que a coordenação pedagógica atua como um pilar estrutural na mediação de conflitos e na tentativa de materializar o ensino da cultura afro-brasileira dentro do Projeto Político-Pedagógico aplicado. Entretanto, conclui-se que a efetivação dessa pauta ainda é um processo que enfrenta dificuldades, na medida em que não depende exclusivamente da atuação da coordenação.

A resistência de parte do corpo docente e a carência de materiais pedagógicos afrocentrados ainda são problemas que a instituição enfrenta para a implementação e a real efetivação da Lei. O estudo demonstrou que, para além da obrigatoriedade legal, faz-se necessário o letramento racial nas práticas pedagógicas e formações continuadas nas escolas. Somente através de uma formação que capacite professores a identificar o racismo, inclusive o disfarçado de "piadas", será possível garantir uma educação que promova, de fato, a equidade e o respeito às diversas identidades que compõem a escola brasileira.

Palavras-chave: Educação antirracista; Racismo; Coordenação Pedagógica; Escola; Educação

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016.** Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 24 maio 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2016/resolucao-no-510.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 8. ed. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2025. 68 p. Disponível em:

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/686350/lei_diretrizes_bases_educacao_nacional_8ed.pdf. Acesso em: 17 fev. 2026.

CRISOSTONO, Stephany Matias de Oliveira; RIBEIRO, Daniela de Figueiredo; SIQUEIRA, Mariana Rocha. Educação antirracista como prática emancipatória: uma pesquisa-intervenção com educadores. *Revista Brasileira de Psicodrama*, v. 33, e2325, p. 1-10, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/psicodrama.v33.728>. Acesso em: 16 fev. 2026.

DESLAURIERS, Jean-Pierre; KÉRISIT, Michèle. O delineamento de pesquisa qualitativa. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. p. 127–150.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

VERÍSSIMO, Tânia Corgi. **A escravidão como mal de arquivo: apagamento e acontecimento na história do Brasil**. *ALEA*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 3, p. 149-165, set./dez. 2020. DOI: 10.1590/1517-106X/2020223149165. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1590/1517-106X/2020223149165>. Acesso em: 16 fev. 2026.

FRPED

